



COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO – COMSERCAF
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE Nº 008/2017,
QUE ENTRE SI FAZEM A
COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO
FRIO – COMSERCAF E A EMPRESA:
MAR INTERNET TELECOMUNICAÇÕES
EIRELI-ME

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por Extenso: Companhia de Serviço de Cabo Frio – COMSERCAF		
CNPJ/MF: 17.572.121/0001-00	Inscrição Estadual:	
Sigla/Nome Resumido: COMSERCAF	Ramo de Atividade: Autarquia	
Endereço: ESTRADA NELORE – Nº 200 – MONTE ALEGRE		
Cidade: CABO FRIO	UF: RJ	CEP: 28.921-111
Telefone: (22) 2648-8906/ 2648-8907		
Endereço Eletrônico: comprascplcf@gmail.com		
Nome do Responsável: DARIO GUAGLIARDI NETO		
Cargo: Presidente	RG: 126178854 IFP/RJ	CPF: 089.774.597-37

CONTRATADA:

Denominação/Nome por Extenso: MAR INTERNET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI-ME		
CNPJ 11.584.219/0001-00	Inscrição Estadual:	
Endereço: Rua Poeta Vitorino Carriço – S/N – Lt12 – Qd21 – Parque Burle		
Cidade: Cabo Frio	UF: RJ	CEP: 28.911-070
Telefone:		
Endereço Eletrônico:		
Nome do Responsável: Gerson Luiz da Silva Geraldo		
Cargo: Administrador	RG: 09.332.490-3 IFP/RJ	CPF: 003.983.387-95

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto Lei 8.666/93, o Terceiro Termo aditivo ao **CONTRATO 008/17**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

LAI - Lei de Acesso a Informação - PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - COMISERCAF

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência contrato firmado entre as partes em 30/05/2017 até 29/05/2019 pelo prazo inicial de 12 (doze) meses do Contrato nº 008/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de nº 008/2017, por mais 12 (doze) meses, a partir de 30/05/2020, com término em 29/05/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas da prorrogação e aditamento do Contrato pelo período de 12 (doze) meses é R\$ 46.097,80 (quarenta e seis mil, noventa e sete reais e oitenta centavos)

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

A despesa com esse Termo Aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 46.097,80 (quarenta e seis mil, noventa e sete reais e oitenta centavos), correrá a conta da Nota de Empenho nº 463/2020 de 29/05/2020, devidamente apropriada no elemento de despesa 3390399900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte 808.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de amparo legal no artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato social e no processo administrativo firmados entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste Termo Aditivo, será competente o Foro da Comarca de Cabo Frio, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou – se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo

Cabo Frio/RJ, 30 de maio de 2020.

Pela

CONTRATANTE:

COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO - COMSERCAF

Pela

CONTRATADA:

MAR INTERNET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI-ME

Pelo

FISCAL:

ANDRÉ OLIVEIRA SAMPAIO

ANDRÉ OLIVEIRA SAMPAIO

GERENTE DE DIVISÃO

Portaria: 491/18
COMSERCAF

TESTEMUNHAS:

Luís Antônio

104.153.177-52

TESTEMUNHAS

ANTÔNIO RICARDO DE N. BANDEIRA

CPF. 833.693.177-53

LAI - Lei de Acesso à Informação - PORTAL DE TRANSPARÊNCIA COMSERCAF